## HABEAS CORPUS 118.936 PERNAMBUCO

RELATOR : MIN. TEORI ZAVASCKI

PACTE.(S) :BRUNO CESAR DE SOUZA LIMA
IMPTE.(S) :DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
PROC.(A/S)(ES) :DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

COATOR(A/S)(ES) :SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**DECISÃO: 1**. Nos autos do HC 129.914/PE (de minha relatoria), há informação de que processo 0000092-86.2011.7.07.0007 (Auditoria da 7ª CJM), também objeto desta impetração, foi arquivado em razão do reconhecimento da extinção da punibilidade do paciente.

**2.** Presente tal circunstância, julgo prejudicado o pedido. Publique-se. Intime-se. Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro **TEORI ZAVASCKI**Relator

Documento assinado digitalmente